

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

APOSTILAMENTO N°: 001/PP N° 181/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66856/2018

FLY N° 0333.07893/2018

Pregão Presencial n° 181/18

EMPENHO: N° 324/2019

CONTRATADA: S. A. PICOLI TRANSPORTES - EPP

OBJETO: Transporte intermunicipais de pacientes em tratamento (Dourados e Campo Grande/MS), conforme Solicitação n° 648/2018.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal n° 1.173/2013.

I – A dotação orçamentária originário do Pregão Presencial n° 181/2018 tem como Dotação Orçamentária a Despesa 2.021 – Manutenção e enc. com Fis Saúde e fonte de recursos n° 0081 Transferências do Estado - FIS, e será remanejada para a Despesa 2.001 – Manutenção e enc. com Gabinete Secretário, fonte de recursos 1106 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

Secretaria M. de Serviços Públicos

Proj. /Ativ. 2.021 – Manutenção e enc. com Fis Saúde, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0081 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica.

Dotação a ser Remanejada

Secretaria M. de Planejamento e Administração

Proj. /Ativ. 2.001 – Manutenção e enc. gabinete do secretário, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0002 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica.

Nova Andradina – MS, 28 de março de 2019

Arion Aíslan de Sousa

Secretário M. de Saúde

Ordenador de Despesa Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA N° 013/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, o resultado do julgamento da proposta preço com a seguinte classificação:

1° Agencia COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, pontuação da proposta de preço 40% de desconto 20 pontos, pontuação final 88,31;

2° Agencia SETIMA ARTE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA; pontuação da proposta de preço 40% de desconto 20 pontos, pontuação final 75,31;

O Sr. Presidente, informa as empresas acima citada que fica marcada a data de 17/04/2019, as 07:30 horas local, para abertura dos invólucros n. 5 - habilitação em sessão pública, caso houver interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 esta data restará prejudicada.

Nova Andradina MS; 09 de Abril de 2019.

Gilberto Barbieri

Presidente da C. P. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – AGEHNOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Habitação - AGEHNOVA, pelo presente edital CONVOCA as famílias interessadas em participarem do processo de seleção para permissão de uso de uma unidade habitacional no Programa Habitacional Condomínio Margarida de Souza Lopes em construção no Município de Nova Andradina/MS, vejamos:

TIPO	EMPREENHIMENTO	UH
Casa	Condômino Margarida de Souza Lopes	20

As inscrições, atualizações e averiguação da necessidade de atualizar os dados cadastrais serão realizados na AGEHNOVA, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 1010, Centro. **O período de inscrição será entre os dias 22/04/2019 e 21/05/2019, das 07h às 11h e das 13h às 17h.**

Os documentos para inscrição/atualização serão os seguintes:

INSCRIÇÃO - RENDA (0 à 1.996,00)

CPF e RG do Requerente
Certidão de Casamento ou União estável (se tiver)
CPF e RG do companheiro (se tiver)
Comprovante de renda (holerite ou INFBEN)
Comprovante de residência (atualizado)
Número do Cadastro Único – NIS
Título de Eleitor
CTPS - Carteira de Trabalho

OBS: se tiver cônjuge trazer a mesma documentação

Ademais, para que não se alegue ignorância ou descumprimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, e fixado no mural da AGEHNOVA.

Nova Andradina-MS, 09 de abril de 2019.

Márcia Batista Lobo Grigolo
Diretora – Geral de Habitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019

PROCESSO: 71566/2019 FLY: 0333.0001881/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa ACESSORIA ZANATTA GULYAS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATORIO, EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS), PARA ATENDER PROJETO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES-CCZ, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 74/2019, a saber:

1162-ASSESSORIA ZANATTA GULYAS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CASTRACÃO DE GATO MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	60,00	160,00	9.600,00
2	CASTRACÃO DE GATO FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	60,00	220,00	13.200,00
3	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE PEQUENO MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	120,00	200,00	24.000,00
4	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE PEQUENO FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	120,00	450,00	54.000,00
5	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE MEDIO MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	240,00	250,00	60.000,00
6	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE MEDIO FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	240,00	550,00	132.000,00
7	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE GRANDE MACHO - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	120,00	300,00	36.000,00
8	CASTRATAÇÃO CÃO PORTE GRANDE FEMEA - INCLUSO DESPESAS CLINICA DE ANESTESICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS NECESSARIOS AO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E POS CIRURGICO. O SERVIÇO DE CASTRATAÇÃO SERÁ PRESTADO NAS DEPENDENCIAS DA CLINICA VETERINARIA E/OU HOSPITAL VETERINARIO CONTRATADO.		UN	120,00	600,00	72.000,00
Total do Fornecedor:						400.800,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 03 de abril de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESA
GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ASSESSORIA ZANATTA GULYAS LTDA

Representante: ANTONIO BRAZ ZANATTA JUNIOR, CPF n° 256.834.338-94

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 090/2019 do Processo 70765/2019 – FLY n° 0333.0001127/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de um Maquinário Agrícola, Matabroto, para atender a demanda dos Agricultores da Agricultura Familiar do Município, conforme C.I. n° 20/2019/SEMADI e solicitação n° 295/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/04/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 09 de Abril de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 091/2019 do Processo n° 72115/2019 – FLY n° 0333.00002396/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as unidades lotadas na SEMEC, conforme CI n° 0159/2019 e solicitação 383 e 384/2019, pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/04/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 09 de Abril de 2019.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS – ME** tem entre si ajustado as condições a seguir.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender ESF Distrito de Nova Casa Verde e ESF do Gleba Angico. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, C.I. 114/2019, solicitação 463/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme parecer jurídico fl. 30 do processo N° 72035/2019 FLY: 0333.0002319/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TELHADO COM REPOSIÇÃO DE CAPAS, TELHAS E CUMIEIRAS NO ESF DISTRITO DE NOVA CASA VERDE.	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
2	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO DOS BERAIS PARA EVITAR A ENTRADA DE PARDASIS E MORÇEGOS NO ESF DISTRITO DE NOVA CASA VERDE.	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
3	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE MADEIRA DO TELHADO CONTRA BROCCAS E CUPINS.	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
4	SERVIÇOS DE FIXAÇÃO DE FORRO PVC E LIMPEZA (FEZES DE MORÇEGOS) ESF DISTRITO DE NOVA CASA VERDE.	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
5	SERVIÇOS DE VEDAÇÃO DO TELHADO PARA EVITAR ENTRADA DE PARDASIS E MORÇEGOS NO ESF GLEBA ANGICO.	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
6	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA MADEIRA DO TELHADO CONTRA BROCCAS, CUPINS E RETIRADA DE UMA CAIXA DE BELHA DO E ESF GLEBA ANGICO.	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO FORRO E RETIRADA DE FEZES DE MORÇEGOS NO ESF GLEBA ANGICO.	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
Total					R\$ 14.300,00

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias. **DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Nova Andradina – MS, 03 de Abril de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME
Rogerio Michels Das Chagas
Contratada

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 774/19 Data: 08/04/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Credor: 2134 SANTUSSI & BARROS LTDA

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 775/19 Data: 08/04/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 72,00 (setenta e dois reais)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 156/2018– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 240/2018, Objeto: **Aquisição de Camisetas (uniformes) de mangas curtas e regatas para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2019.** Tendo como FORNECEDOR: G&L Industria e Comercio LTDA - CNPJ N°: 01.236.234/0001-03– **VIGÊNCIA: 18/12/2018 À 17/12/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 09 de Abril de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

hom pp 71-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:71581/2019
b) Licitação Nr.:71/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/03/19

e) Objeto da Licitação: ATENDER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE, ZICA VIRUS E CHIKUNGUNYA NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE,

CONTRATADO:

R. C. TRANSPORTES & SERVICOS DE MAO OBRA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

DATA: 29/03/19

-ARION AISLAN DE SOUSA

hom pp 74-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:71566/2019
b) Licitação Nr.:74/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/04/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATORIO, EM CÃES E GATOS(DE RUA OU DOMICILIADOS), PARA ATENDER PROJETO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES-CCZ, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

CONTRATADO:

ASSESSORIA ZANATTA GULYAS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 400.800,00 (quatrocentos mil oitocentos reais)

DATA: 03/04/19

ARION AISLAN DE SOUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 04/04/2019, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 76/2019 – processo administrativo n.º 71398/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 169, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de medicamento manipulado e protetor solar, com a finalidade de atender ações judiciais, conforme autos 0002337.18.2011.8.12.0017, 0900106-46.2018.8.12.0017, 0802436-13.2015.8.12.0017, 0802743-64.2015.8.12.0017, 0802743-64.2015.8.12.0017, 0900046-10.2017.8.12.0017, 0001836-54.2017.8.12.0017 e 0900061-42.2018.8.12.0017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde. Conforme CI n° 051/2019/SMS e solicitação n° 126/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI n° 049/2019/SMS e solicitação n° 124/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 04 de abril de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 20/02/2019, às 15h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2019 – processo administrativo n.º 66479/2018, conforme Ata de julgamento à fls. 358, considerando-o DESERTA, referente: Locação de veículo tipo caminhão para atender os serviços de limpeza pública de coleta de galhos de árvores, diversos detritos e sacolas em áreas públicas e terreno baldios, conforme C.I. n.º 230/2018 e solicitação n.º 620/2018 a pedido da Secretária Municipal de Serviços Públicos, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 20 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

**Extrato da ata de registro de preços 109/2018
(1ª Publicação Trimestral)**

Ata de Registro de Preços 109/2018. Originada do Processo Licitatório 64811. Pregão Presencial N° 173/2018. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS.** Tendo como Fornecedores: BRUNO ARIZOLI CORREIA BATISTA - ME, CNPJ sob nº 01.764.084/0001-00; LORENCINI RUSSO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 02.921.768/0001-23; ADEMIR TADEU LOPES, CNPJ sob nº 37.222.239/0001-16; ALBERTO DE SOUZA COIMBRA, CNPJ sob nº 31.021.764/0001-97; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº 15.275.465/0001-22; MADETTRES COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA, CNPJ sob nº 22.466.008/0001-80; DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ sob nº 11.997.015/0001-92; CORNETO & PEREIRA LTDA, CNPJ sob nº 12.971.911/0001-45; CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ sob nº 16.041.907/0002-10; PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI, CNPJ sob nº 05.290.116/0001-26; COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, CNPJ sob nº 03.922.226/0001-38; VERONEZI & BANDEIRA LTDA, CNPJ sob nº 02.021.202/001-45 – Vigência 21/09/2018 à 20/09/2019. O Município de Nova Andradina – Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme abaixo relacionado.**

Nova Andradina, 05 de ABRIL de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Extrato da ata de registro de preços 109/2018
(2ª Publicação Trimestral)**

Ata de Registro de Preços 109/2018. Originada do Processo Licitatório 64811. Pregão Presencial N° 173/2018. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, MADEIRAS, FERRAMENTAS PARA OFICINA, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS E BICICLETÁRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS.** Tendo como Fornecedores: BRUNO ARIZOLI CORREIA BATISTA - ME, CNPJ sob nº 01.764.084/0001-00; LORENCINI RUSSO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 02.921.768/0001-23; ADEMIR TADEU LOPES, CNPJ sob nº 37.222.239/0001-16; ALBERTO DE SOUZA COIMBRA, CNPJ sob nº 31.021.764/0001-97; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº 15.275.465/0001-22; MADETTRES COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA, CNPJ sob nº 22.466.008/0001-80; DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ sob nº 11.997.015/0001-92; CORNETO & PEREIRA LTDA, CNPJ sob nº 12.971.911/0001-45; CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ sob nº 16.041.907/0002-10; PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI, CNPJ sob nº 05.290.116/0001-26; COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, CNPJ sob nº 03.922.226/0001-38; VERONEZI & BANDEIRA LTDA, CNPJ sob nº 02.021.202/001-45 – Vigência 21/09/2018 à 20/09/2019. O Município de Nova Andradina – Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme abaixo relacionado.**

Nova Andradina, 05 de ABRIL de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial N° 170/2018 objeto: **Aquisição de refeições, tipo self-service e água mineral, através do sistema de registro de preços, com o objetivo de atender aos municípios que fazem hemodiálise na cidade de Dourados - MS, e necessitam se alimentar antes de retornarem a esta cidade, por um período de 12 (doze) meses.** Tendo como FORNECEDOR (es): MARIA APARECIDA ALEIXO, CNPJ nº 13.479.638/0001-07,- vigência 22/10/2018 à 21/10/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 21 de Janeiro de 2019.

Arlon Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 005/2019

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina e SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA, resolvem, celebrar o presente termo.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso, do bem (novo) abaixo especificado:

REGISTRO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
5.585	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE, com capacidade individual de 1.200 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável, marca GELA BRASIL LTDA.

DA INSTALAÇÃO: O TANQUE RESFRIADOR DE LEITE comunitário será instalado na propriedade do Sr. **Sérgio Barbosa de Oliveira**. Ficando o Autorizado responsável pela despesa de instalação na propriedade, bem como obriga-se o mesmo a proceder esta instalação em até dois meses do recebimento, sob pena de rescisão contratual e retomada do equipamento.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes.

DO ALUGUEL: O Autorizado constituído em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal em favor da Autorizante, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima.

Nova Andradina - MS, 07 de março de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
AUTORIZANTE

Sérgio Barbosa de Oliveira
Produtor
AUTORIZADO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 012/2019.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e GERALDO FERREIRA DE SOUZA NETO doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box nº 12 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo nº 71802).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de de 01/01/2019 a 31/12/2020 devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

GERALDO FERREIRA DE SOUZA NETO
Autorizatório

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 014/2019.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, JOSÉ ALVES SIEBRA, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box nº 14 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo nº 71462).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

JOSÉ ALVES SIEBRA
Autorizatório

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: (67) 3441-1250 – CEP79750-000

SITE: www.pmna.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 032/2019.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e JOSÉ FAUSTINO DE LIMA doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Aut orização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box nº 32 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo nº 71456).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de de 01/01/2019 a 31/12/2020 devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

JOSÉ FAUSTINO DE LIMA
Autorizatório

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 040/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **ORLANDO SALES FERREIRA**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 40** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71655).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de de 01/01/2019 a 31/12/2020 devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

ORLANDO SALES FERREIRA
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 044/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **RICARDO LOURENÇO**, doravante denominado AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de U so de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 44** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71518).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

RICARDO LOURENÇO
Autorizatório

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 045/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 45** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71800).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de de 01/01/2019 a 31/12/2020 devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Autorizatória

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 020/2019.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **LUCIMAR REZER**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público .

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 20** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71797).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de de 01/01/2019 a 31/12/2020 devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

LUCIMAR REZER
Autorizatório

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 035/2019.

DAS PARTES: de um lado **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e **DEISE PAULA EDUARDO DO PRADO**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box n° 35** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo n° 71659).

DA VIGÊNCIA: A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de de 01/01/2019 a 31/12/2020 devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Autorizante

DEISE PAULA EDUARDO DO PRADO
Autorizatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Conselho Municipal de Educação – CME

DELIBERAÇÃO N° 192/CME/NA/MS, DE 8 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO DE NOVA ANDRADINA - MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer n° 01/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 1 de abril de 2019,

D E L I B E R A :

Art. 1° Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, pelo prazo de dois anos, a partir do ano de 2019.

Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de abril de 2019.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira Presidente do CME/NA/MS

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
CEINF:
Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato

ASSUNTO:

Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2019.

RELATORA CONSELHEIRA:

Viviane Brandão

PROCESSO Nº:

04/2018

PARECER Nº: 01/2019

CÂMARA OU COMISSÃO: CEB

APROVADO EM: 01/04/2019

1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição, localizada na Rua: Luiz Jungz, nº 656 – Bairro Centro - Distrito de Nova Casa Verde.

ATO DE CRIAÇÃO:

O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, teve como ato de criação o Decreto nº 893, de 03 de junho de 2009.

ENTIDADE MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Diretora: Luciana Pelegrini Marcelino Pereira.

ESPAÇO FÍSICO:

O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, funciona em prédio alugado. Possui Sala para Direção/Secretaria, Coordenação, Salas de Aula, Sala de Repouso, Cozinha, Refeitório, Bebedouro, Banheiro para funcionários masculino/feminino, Banheiros para professores Masculino/Feminino, Banheiros para alunos masculino/feminino e portadores de necessidades especiais, Almojarifado, Área Arborizada.

Obs: A Direção e a Secretaria, funcionam no mesmo espaço, sendo este espaço suficiente para acomodar as servidoras, os equipamentos. Neste espaço, são arquivados documentos e materiais utilizados pelos alunos e possui um banheiro que é utilizado por todos os funcionários.

A cozinha e a despensa funcionam no mesmo espaço, porém o botijão de gás, fica no interior da cozinha.

A sala de repouso dos alunos possui apenas ventilador, pois o ar condicionado não está funcionando em virtude da rede elétrica não suportar a carga.

Não possui sala de Professores, porém as reuniões são realizadas na sala e Direção.

O Parque Infantil, possui poucos brinquedos e não são suficientes para atender aos alunos.

A lavanderia funciona em local inadequado, considerando que a máquina de lavar tem que ser transportada pelas servidoras, dificultando a realização das tarefas.

Não possui lactário, considerando que atende do berçário ao maternal.

A velocidade da internet é baixa e vem dificultando o trabalho dos professores e funcionários.

Na parte não cimentada precisa ser feito algumas adequações e limpeza.

Mobiliários: todas as dependências possuem mobiliários suficientes e necessários para o bom funcionamento e acomodação dos alunos matriculados nessa unidade escolar.

RECURSOS HUMANOS:

Conforme consta na relação nominal, todos os professores e administrativos possuem a habilitação exigida, sendo aprovados em Concurso Público.

REGIMENTO ESCOLAR E PROPOSTA PEDAGÓGICA:

Informamos que existe coerência entre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da referida Instituição e ambos expressam a mesma organização didático-pedagógica e de funcionamento.

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, funciona em período integral em regime de externato.

Atende 191 crianças do Berçário ao Pré II, sendo assim distribuídos:

Ano	Nº de crianças Período Integral
Berçário I	31 crianças
Berçário II	31 crianças
Maternal I A	30 crianças
Maternal II A	34 crianças
Matutino	
Pré Escolar I	35 crianças
Pré Escolar II	27 crianças
Vespertino	
Pré Escolar I	34 crianças
Total	191 crianças

Recomendações:

Retirar os degraus de acesso das salas de aula, cozinha e refeitório.

Fazer as devidas manutenções na rede elétrica para que os condicionadores de ar funcionem adequadamente.

Providenciar brinquedos suficientes para atender aos alunos.

Providenciar local adequado para o Botijão de Gás.

Providenciar local adequado para a lavanderia.

Aumentar a velocidade da Internet para facilitar o trabalho dos professores.

Fazer adequações e limpeza ao redor do Ceinf.

Ressaltamos, que a quantidade de crianças atendidas por turmas estão excedendo, conforme o Capítulo III do Regimento Escolar desta Instituição.

Levando em consideração o que foi observado, recomendamos que seja feita a adequação do número de crianças por turmas conforme o recomendado no Regimento Escolar desta Instituição.

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda ao Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por dois anos a partir de 2019.

Consª Viviane Brandão

Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 01 de abril de 2019 acompanha o voto da relatora.

Alaide Pereira Japecanga Aredes
Conselheira Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

PORTARIA Nº. 083/2019

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA SANDRA MORAIS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **MARIA SANDRA MORAIS DA SILVA** matrícula 5.518, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento a concessão da tutela antecipada dada em decisão interlocutória proferida nos autos n. 0805082-88.2018.8.12.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2019.

Nova Andradina (MS), 09 de abril de 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Benefícios-PREVINA

PORTARIA/SEMEC Nº 32, de 08 de abril de 2019.

Aprova o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Hermandes pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Hermandes, localizado na Rua Ineri Périgo, 1784 - Bairro Centro Educacional, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 8 de abril de 2019.
Valdirene Rosa dos Santos Silva
Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2019 - PR	
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 2/2019 Processo de Licitação: 2/2019 Data do Processo: 13/03/2019
		Folhas: 12

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR	
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 6/2019 Processo de Licitação: 6/2019 Data do Processo: 12/03/2019
		Folhas: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Vailton Vladimir Sordi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2019
b) Licitação Nr.: 3/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/04/2019
e) Objeto da Licitação MATERIAL GRÁFICO

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA (24)

1	CARIMBO AUTOMATICO 22 X 58 mm - Marca: CRISTO REI	UN	50,00	0,0000	28,50	1.425,00
2	CARIMBO AUTOMATICO 40 X 64 mm - Marca: CRISTO REI	UN	6,00	0,0000	33,00	198,00
5	FICHA PARA CERIMONIAL TAMANHO 125 X 90 mm, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO: UMA COR, PAPEL SULFITE 180 GR - Marca: CRISTO REI	UN	1.000,00	0,0000	0,13	130,00
Total do Fornecedor:						1.753,00

M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA-ME (343)

3	PLACA EM PVC CAVALETE 250 X 200 X 2mm - Marca: SERIMAR	UN	14,00	0,0000	19,90	278,60
4	PLACA EM PVC 300 X 100 X 2mm - Marca: SERIMAR	UN	13,00	0,0000	11,90	154,70
6	BANNER TAMANHO 1,00 X 1,70 METROS - PLASTICO/LONA - Marca: SERIMAR	UN	10,00	0,0000	99,90	999,00

Nova Andradina, 2 de Abril de 2019.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2019 - PR	
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 2/2019 Processo de Licitação: 2/2019 Data do Processo: 13/03/2019
		Folhas: 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA-ME (343)**

7	FAXA TAMANHO 0,70 X 3,00 METROS - Marca: SERIMAR	UN	15,00	0,0000	79,90	1.198,50
Total do Fornecedor:						2.630,80
Total Geral:						4.383,80

Nova Andradina, 2 de Abril de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Vailton Vladimir Sordi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/04/2019
e) Objeto da Licitação SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (821)

1	FOTO CONDUTOR REVELADOR DE IMAGEM BROTHER COMPATIVEL L5652 / L6702 - Marca: PREMIUM	UN	20,00	0,0000	69,00	1.380,00
2	KIT 4 TONERS COLORIDOS COMPATIVELS HP 1025NW, COM AS CORES CYANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO - Marca: PREMIUM	UN	8,00	0,0000	110,00	880,00
3	TONER BROTHER COMPATIVEL L5652 / L6702, AUTONOMIA MINIMA 8000 PAGINAS - Marca: PREMIUM	UN	40,00	0,0000	51,00	2.040,00
Total do Fornecedor:						4.300,00
Total Geral:						4.300,00

Nova Andradina, 2 de Abril de 2019.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo **Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA**, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV) , e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.**

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;** b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;** c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação e d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 08 de Abril de 2019.

NELSON CUSTODIO DA SILVA
DIRETOR GERAL

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019
CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
26	KÁTIA DA CONCEIÇÃO SILVA	62045	051.941.441.13	64,0
27	SIMONE SOARES S. DO NASCIMENTO	62868	339.903.888.78	64,0
28	DAIANE JOYCE RODRIGUES	62173	032.605.601.73	64,0

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Classificação	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
31	ALINE LEVISKI SEVERO	62566	019.457.461.06	67,0

**ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo III)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>

**ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA**



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)

<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() Não possuo bens.

() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

Cidade-UF

Dia

Mês

Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, (**NOME COMPLETO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

3

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, de _____ de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

Cidade-UF

Dia

Mês

Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, (**NOME COMPLETO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desisto de tomar posse no cargo público em que houve a minha aprovação e convocação no Concurso Público edital nº 001/2017 realizado pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; onde fui classificado(a) em (Nº da Classificação) lugar para o provimento do cargo de (**Nome do cargo**), conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, HOMOLOGADO e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

Cidade-UF

Dia

Mês

Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

4



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

**EDITAL FUNSAU-NA n° 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –

FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos em que não há candidatos aprovados no concurso público n° 01/2017, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no **Anexo I**.

2.2 Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3 Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez, **até limite de dois anos** conforme a CLT permite condicionado ao critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **no período de 09 de Abril à 22 de Abril de 2019, das 09:00 às 10:30 e das 15:00 às 16:30** no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme **Anexo II e IV**;
- Documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF/MF originais;
- Currículo, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III**;
- A inscrição poderá ser realizada por terceiros, somente mediante a apresentação de procuração registrada em cartório;

3.3 O currículo deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
- Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
- Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

3.4 Na entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão do Processo Seletivo, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7 O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8 Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.11 O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **O horário de chegada dos candidatos será até às 08h45min, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.**

4.2 **A Entrevista e a prova de títulos serão realizadas no dia 23 de Abril de 2019 às 09h00min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.**

4.3 Este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo;
- Avaliação curricular, com base nas informações prestadas conforme o modelo constante do **Anexo III**;
- Avaliação dos títulos, considerando os comprovantes de capacitação e experiência apontados no **Anexo IV**;

5. DA ENTREVISTA

Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A análise do currículo de cada candidato será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato, segundo as informações prestadas no **Anexo III**.

6.2 **Deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos, original e cópia ou autenticados em cartório: documento com foto (RG, ou CNH), CPF, diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido e comprovante de residência atual.**

6.3 **No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o candidato reside no endereço do documento.**

6.4 **Deverão obrigatoriamente ser apresentadas cópias frente e verso do diploma e dos certificados de conclusão de curso, sob pena de não serem aceitos.**

6.5 **A cópia do documento pessoal apresentada deve corresponder exatamente ao original para conferência, sob pena de não serem aceitos.**

6.6 **No caso de certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido, na ausência do documento original para conferência, será aceita cópia com carimbo de confere com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações.**

6.7 Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos terá como finalidade atribuir pontos aos documentos comprobatórios de capacitação e experiência profissional apresentado, conforme descrição constante do **Anexo IV**.

7.2 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da entrevista, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR.

- 8.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nos títulos apresentados e juntamente com o respectivo currículo e entrevista para fins de convocação para a contratação.
- 8.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional e, persistindo, o de maior idade.
- 8.3. Se houver mais de um candidato sem pontuação nos títulos, a classificação será feita mediante desempenho do candidato na entrevista.
- 8.4. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados.
- 8.5. O candidato que não obter nota total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo seletivo simplificado, no prazo de dois (02) dias após a publicação do processo, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.1.1. Deverá protocolar o pedido diretamente na FUNSAU-NA, das 9:00 às 10:30 horas e das 15:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do processo seletivo simplificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato ou qualquer interessado que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, em instância única.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão do Processo Seletivo, em via original e com documentos originais ou cópias devidamente autenticadas.

10.3. Não serão aceitos recursos via e-mail, Fax, Correios ou qualquer meio eletrônico.

10.4. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.5. O resultado do recurso junto com parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada no endereço informado no ato de inscrição, ou no endereço eletrônico do requerente (e-mail cadastrado) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do devido recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL

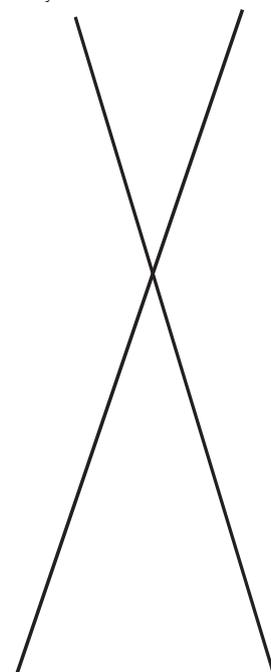
11.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

11.2. Os resultados não serão informados via telefone.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - Funsau-NA e será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

13. DA CONVOCAÇÃO



13.1. O candidato será convocado exclusivamente pelo site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e também será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

13.2. No ato da convocação será informado a data e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para contratação.

13.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

14.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

- Cargo/função a ser desempenhado;
- Tempo de duração do contrato;
- Condições de renovação e de rescisão;
- Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- Carga horária semanal e/ou mensal.

14.2 São requisitos para a contratação do candidato:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

14.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez **por até dois anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso) ou por interesse da FUNSAU-NA.

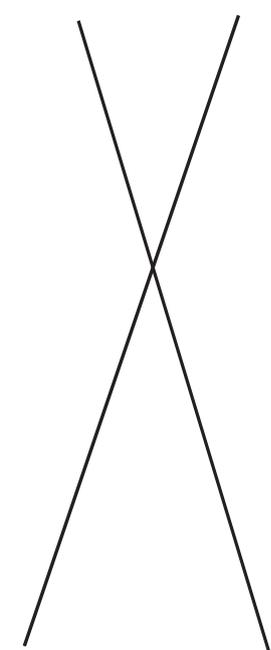
14.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por dois anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado há dois anos.*

14.5. Caso seja ultrapassado o prazo da segunda prorrogação e havendo necessidade de manutenção do profissional selecionado, o contrato passa a ser por prazo indeterminado.

15. DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



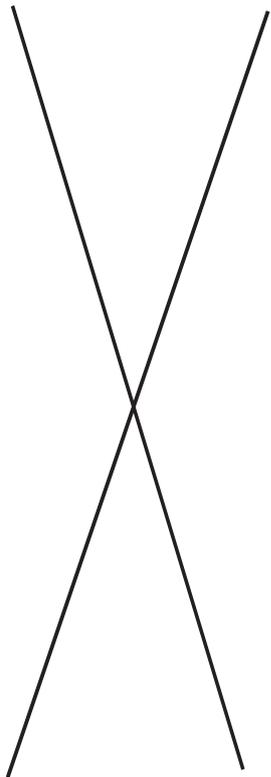
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A Comissão Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 16.2 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 16.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 16.4 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 16.6 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração, no mínimo com 48 horas de antecedência.
- 16.7 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá caso não haja possibilidade de avaliação de todos os candidatos na data designada, suspender a realização do processo para o próximo dia útil seguinte, mediante a ata de reunião constando lista com a relação de candidatos restantes, bem como suas assinaturas.



Nova Andradina/MS, 08 de Abril de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral
FUNSAU-NA

ANEXO I - EDITAL FUNSAU-NA nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Técnico em Enfermagem	03	44h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.327,13	Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.

ANEXO II – EDITAL FUNSAU-NA nº 02/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FICHA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO
---------------------------	---------------

Nome do Candidato									
Data de Nascimento			Sexo		Documento de Identidade				
Dia	Mês	Ano	M	F	Número				Org. Exp.
CPF					Telefone				
Endereço									
Rua, Avenida, n., Apto., Bloco									
Bairro					CEP				
Município				UF		DDD		Telefone Residencial	
E-MAIL									

CARGO /FUNÇÃO QUE SE INSCREVE	
--------------------------------------	--

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL FUNSAU-NA nº 02/2019	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA	
NOME:	
CARGO/FUNÇÃO:	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO III – EDITAL FUNSAU-NA nº 02/2019
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

Nome	
Endereço	
Telefone e e-mail	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação)	
Cursos de capacitação	

ANEXO IV – EDITAL FUNSAU-NA nº 02/2019
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO					
Nome do Candidato					
Número Documento de Identidade				Org. Exp.	
CPF		Telefone			
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
Comprovante de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, realizado a partir de janeiro de 2014:					
- com nível superior (em caso de processo seletivo para nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	5		30	150	
- com Doutorado reconhecido pelo MEC	2		60	120	
- com Mestrado reconhecido pelo MEC	2		40	80	
- com pós-graduação	5		25	125	
- com carga horária de 240 h ou duração mínima igual ou superior a 90 dias	5		15	75	
- com carga horária de 200 h ou duração mínima igual ou superior a 60 dias	5		12	60	
- com carga horária de 160 h ou duração mínima igual ou superior a 30 dias	5		10	50	
- com carga horária de 120 h ou duração mínima igual ou superior a 15 dias	5		8	40	
- com carga horária mínima de 80h ou duração igual ou superior a 12 dias	5		5	25	
- com carga horária mínima de 40h ou duração igual ou superior a 6 dias	5		4	20	
- com carga horária mínima de 20h ou duração igual ou superior a 4 dias	5		3	15	
- com carga horária mínima de 10h ou duração igual ou superior a 2 dias	5		2	10	
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função semelhante a que concorre, pontuação para cada seis meses	10		15	150	
Entrevista/Análise de Perfil com banca examinadora.	0-100				
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:					
ASSINATURA REPRESENTANTE DA COMISSÃO			NÚMERO DE PONTOS.		



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO V – EDITAL FUNSAU-NA n° 02/2019
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() Não possuo bens.

() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO VI – EDITAL FUNSAU-NA n° 02/2019
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, (NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL FUNSAU-NA n° 03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos em que não há candidatos aprovados no concurso público n° 01/2017, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsauna.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até limite de dois anos conforme a CLT permite condicionado ao critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 09 de Abril à 22 de Abril de 2019, das 09:00 às 10:30 e das 15:00 às 16:30 no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II e IV;
- Documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF/MF originais;
- Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III;
- A inscrição poderá ser realizada por terceiros, somente mediante a apresentação de procuração registrada em cartório;

3.3. O currículo deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
- Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
- Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

3.4. Na entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão do Processo Seletivo, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.11. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O horário de chegada dos candidatos será até às 07h45min, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.

4.2. A Entrevista e a prova de títulos serão realizadas no dia 23 de Abril de 2019 às 08h00min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo;
- Avaliação curricular, com base nas informações prestadas conforme o modelo constante do Anexo III;
- Avaliação dos títulos, considerando os comprovantes de capacitação e experiência apontados no Anexo IV;

5. DA ENTREVISTA

Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A análise do currículo de cada candidato será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato, segundo as informações prestadas no Anexo III.

6.2. Deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos, original e cópia autenticados em cartório: documento com foto (RG, ou CNH), CPF, diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido e comprovante de residência atual.

6.3. No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o candidato reside no endereço do documento.

6.4. Deverão obrigatoriamente ser apresentadas cópias frente e verso do diploma e dos certificados de conclusão de curso, sob pena de não serem aceitos.

6.5. A cópia do documento pessoal apresentada deve corresponder exatamente ao original para conferência, sob pena de não serem aceitos.

6.6. No caso de certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido, na ausência do documento original para conferência, será aceito cópia com carimbo de confere com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações.

6.7. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos terá como finalidade atribuir pontos aos documentos comprobatórios de capacitação e experiência profissional apresentado, conforme descrição constante do Anexo IV.

7.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da entrevista, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR.

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nos títulos apresentados e juntamente com o respectivo currículo e entrevista para fins de convocação para a contratação.

8.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional e, persistindo, o de maior idade.

8.3. Se houver mais de um candidato sem pontuação nos títulos, a classificação será feita mediante desempenho do candidato na entrevista.

8.4. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.funsauna.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados.

8.5. O candidato que não obter nota total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo seletivo simplificado, no prazo de dois (02) dias após a publicação do processo, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

9.1.1. Deverá protocolar o pedido diretamente na FUNSAU -NA, das 9:00 às 10:30 horas e das 15:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do processo seletivo simplificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato ou qualquer interessado que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, em instância única.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão do Processo Seletivo, em via original e com documentos originais ou cópias devidamente autenticadas.

10.3. Não serão aceitos recursos via e-mail, Fax, Correios ou qualquer meio eletrônico.

10.4. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.5. O resultado do recurso junto com parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada no endereço informado no ato de inscrição, ou no endereço eletrônico do requerente (e-mail cadastrado) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do devido recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulerir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulerir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



11.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.funssau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- Funssau-NA e será publicado no Site www.funssau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato será convocado exclusivamente pelo sítio www.funssau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e também será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

13.2 No ato da convocação será informado a data e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para contratação.

13.3 O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

14.1 No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) Cargo/função a ser desempenhado;
- b) Tempo de duração do contrato;
- c) Condições de renovação e de rescisão;
- d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) Carga horária semanal e/ou mensal.

14.2 São requisitos para a contratação do candidato:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

14.3 A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até dois anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso) ou por interesse da FUNSAU-NA.

14.4 A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por dois anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorrogar-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado há dois anos.*

14.5 Caso seja ultrapassado o prazo da segunda prorrogação e havendo necessidade de manutenção do profissional selecionado, o contrato passa a ser por prazo indeterminado.

15. DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A Comissão Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 16.2 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 16.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 16.4 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 16.6 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração, no mínimo com 48 horas de antecedência.
- 16.7 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá caso não haja possibilidade de avaliação de todos os candidatos na data designada, suspender a realização do processo para o próximo dia útil seguinte, mediante a ata de reunião constando lista com a relação de candidatos restantes, bem como suas assinaturas.

Nova Andradina/MS, 08 de Abril de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
 Diretor Geral
 FUNSAU-NA

ANEXO I - EDITAL FUNSAU-NA nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Cargo/Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Farmacêutico Generalista ou Bioquímico	01	40h	Curso Superior em Farmácia Generalista ou Farmácia Bioquímica Opção Análises Clínicas e Registro Profissional no Conselho Competente	R\$ 3.498,01	Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibiótico terapia, preparo de nutrição parenteral, farmacovigilância, quimioterapia e farmacotécnica; prestar assistência técnica à farmácia do Hospital; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar e análises de medicamentos; executar métodos de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; quando solicitado; participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na farmácia hospitalar e/ou laboratórios clínicos, com atividades inerentes à profissão farmacêutica e ao emprego; Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

ANEXO II - EDITAL FUNSAU-NA nº 03/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE INSCRIÇÃO	NUMERO			
Nome do Candidato				
Data de Nascimento				
Dia	Mês	Ano	Sexo	Documento de Identidade
			M F	Número
				Org. Exp.
CPF		Telefone		
Endereço				
Rua, Avenida, n., Apto. Bloco				
Bairro			CEP	
Município		UF	DDD	Telefone Residencial
E-MAIL				
CARGO /FUNÇÃO QUE SE INSCREVE				
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Nova Andradina, ____ de ____ de 2019.				
ASSINATURA DO CANDIDATO				

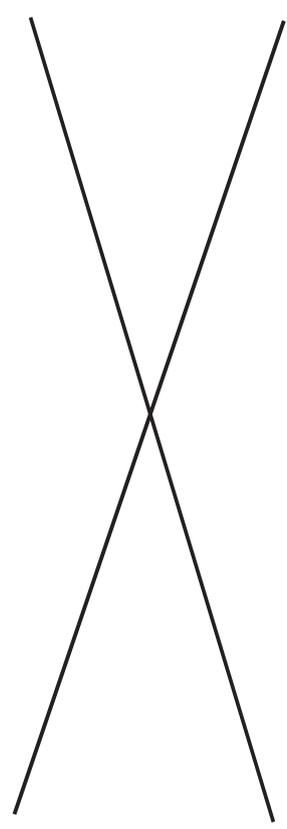
EDITAL FUNSAU-NA nº 03/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde



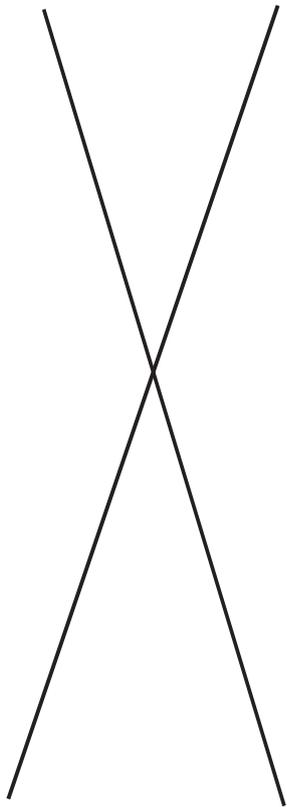
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

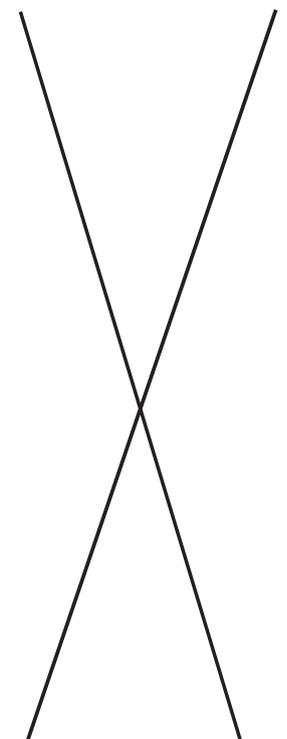
ANEXO III – EDITAL FUNSAU-NA nº 03/2019
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

Nome	
Endereço	
Telefone e e-mail	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação)	
Cursos de capacitação	



ANEXO IV – EDITAL FUNSAU-NA nº 03/2019
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO

Nome do Candidato					
Número Documento de Identidade				Org. Exp.	
CPF		Telefone			
COMPROVANTE / TÍTULO		QUANTIDADE		PONTUAÇÃO	
		Limite	Entregue	Unitário	Máxima
Comprovante de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, realizado a partir de janeiro de 2014:					
- com nível superior (em caso de processo seletivo para nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)		5		30	150
- com Doutorado reconhecido pelo MEC		2		60	120
- com Mestrado reconhecido pelo MEC		2		40	80
- com pós-graduação		5		25	125
- com carga horária de 240 h ou duração mínima igual ou superior a 90 dias		5		15	75
- com carga horária de 200 h ou duração mínima igual ou superior a 60 dias		5		12	60
- com carga horária de 160 h ou duração mínima igual ou superior a 30 dias		5		10	50
- com carga horária de 120 h ou duração mínima igual ou superior a 15 dias		5		8	40
- com carga horária mínima de 80h ou duração igual ou superior a 12 dias		5		5	25
- com carga horária mínima de 40h ou duração igual ou superior a 6 dias		5		4	20
- com carga horária mínima de 20h ou duração igual ou superior a 4 dias		5		3	15
- com carga horária mínima de 10h ou duração igual ou superior a 2 dias		5		2	10
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função semelhante a que concorre, pontuação para cada seis meses		10		15	150
Entrevista/Análise de Perfil com banca examinadora.		0-100			
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:					
ASSINATURA REPRESENTANTE DA COMISSÃO				NÚMERO DE PONTOS.	





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO V – EDITAL FUNSAU-NA nº 03/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() Não possuo bens.

() Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO VI – EDITAL FUNSAU-NA nº 03/2019

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, (NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015; Processo nº 69291/2018 – FLY nº 0333.0010174/2018 – na modalidade Concorrência nº 003/2019, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação para atividade de “CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS”, no Município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 13/05/2019 às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços online LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa ou pessoa física, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. Nova Andradina MS; 09 de Abril de 2019.

Gilberto Barbieri

Presidente da C. P. L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 159/2018.

DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 159/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 31/03/2019 a 30/10/2019, tendo em vista o atraso nas liberações oriundas do Ministério do Turismo, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

Robergini De Mello Lomba Azevedo

Contratada

EDITAL Nº 0404/2019/FP - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretária Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

PROPRIETÁRIO	CODIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	NOTIFICAÇÃO
ALBERTINA NOVA MANDES	23506	14	6	RUA JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA	S/N	VILA OPERÁRIA	653/2019
FABIANO DOS SANTOS RAMOS	28104	3	6	RUA GABRIEL OLIVEIRA MACHADO	S/N	JARDIM MONTE CARLO	714/2019
PLC URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31053	A19	16	RUA OTTAVIO BERTOLANI	641	PORTAL PARQUE	479/2019
HELIO FRANQUI	3432	380	3	RUA LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	S/N	CENTRO EDUCACIONAL	483/2019
JOSÉ CORREA DE DEUS	3539	385	3	RUA LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	1852	CENTRO EDUCACIONAL	481/2019
PLC URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	31073	A20	11	RUA OTTAVIO BERTOLANI	640	PORTAL PARQUE	480/2019
MARCELO CIPRIANO	26652	18	17	JOSÉ PROCOPIO	519	UNIVERSITÁRIO	459/2019
MARCIA PEREIRA FILHO	6946	347	3	SANTO ANTÔNIO	444	VILA BEATRIZ	471/2019

SERGIO BORGES LEMOS
Matrícula 5084/Fiscal de Posturas

KAREN ADRIANE PERIGO
Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 018/2019, processo nº 09/2019. Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 12/04/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25 de abril de 2019 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 09 de abril de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira